

# CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAGÉ ATENDE 2,7 MIL PESSOAS POR MÊS

O Centro de Especialidades de Magé passou por uma grande reforma estrutural e conta com 16 especialistas que atendem os pacientes nas salas climatizadas da unidade.

Mensalmente, cerca de 2.700 pessoas são recebidas por médicos, enfermeiros e técnicos para a realização de consultas e exames.

A unidade foi inaugurada em março de 1977 e só na gestão do prefeito Rafael Tubarão passou por sua primeira reestruturação. "As mudanças durante este governo foram grandes. Temos médicos para 16 especialidades diferentes, salas de espera e consultórios refrigerados. Todos os pacientes estão sendo atendidos da melhor

maneira possível", afirmou Daniele Pires, diretora do Centro de Especialidades.

Funciona assim, o paciente vai até o PSF do seu bairro e, se necessário, o médico realiza o encaminhamento para o Centro de Especialidades. Em seguida, a solicitação de agendamento de consulta é passada para um agente de saúde que, dentro de alguns dias, vai até a casa do paciente informar a data para o atendimento. Se a pessoa preferir, também pode ir diretamente ao Centro de Especialidades e tentar ser atendida por meio de vaga por encaixe.

Para ser atendido, o cidadão precisa apresentar o documento de identifica-

ção, comprovante de residência e cartão do SUS. Vale lembrar que o cartão do SUS pode ser feito, de segunda à sexta-feira, no próprio Centro de Especialidades mediante a apresentação dos documentos pessoais e comprovante de residência.

Os especialistas encontrados na unidade são: reumatologista, pediatra, proctologista, ortopedista, otorrinolaringologista, gastroenterologista, neurologista, neuropediatra, urologista, ginecologista, cardiologista, geriatra, dermatologista, reumatologista, angiologista e endocrinologista.

O Centro de Especialidades fica na Rua dos Expedicionários, 39, Centro – Magé.




**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0327/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **IRIS SELMAR MARINHO**, CPF Nº 811.182.527-72, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0339/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MONICA ALMEIDA MOREIRA**, MATRÍCULA 2751, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ÍNDICE FG-A, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0332/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 27348/2016 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço o servidora **ADENILDA BAZILIO DOMINGOS** - matrícula: 4046 - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.702,37 (um mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0346/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 56/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **TANISE ARRUDA DE AGUIAR LEAL**, MATRÍCULA 356250, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, ÍNDICE DA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0357/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 049/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Senhoras relacionadas abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, **ÍNDICE CC-A**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CPF	NOME
106.061.317-44	ANA CRISTINA NEVES DA SILVA
021.488.697-28	BARBARA GEORGIA AMARAL GONÇALVES
142.380.387-62	VANESSA SOARES LOURENÇO

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0372/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 355467, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0373/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOSE JAILTON SILVA**, MATRÍCULA T-2776, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0374/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 355467, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0375/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOSE JAILTON SILVA**, MATRÍCULA T-2776, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**MUNIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito  
**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes  
**AMISTERDAN SANTOS VIANA**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Secretaria de Meio Ambiente  
**FABRICIO GASPARD RODRIGUES**

Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)**

Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde  
**STELA MARY DA SILVA VIDAL**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública  
**GEOVANE ANTUNES JORDÃO**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**EDIVAR SOUZA TAVARES**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

**Vice Presidente**  
 Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
 Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

**2º Secretário**  
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA  
 LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA  
 FELIPE ALVES PIRES  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO  
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 FABIO DUARTE DE ABREU  
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



**PORTARIA Nº 0377/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 052/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **MATHEUS PINHEIRO GOMES DA SILVA**, CPF nº 138.429.237-32, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0378/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 012/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ELIZABETH FRANCISCA DE SOUZA**, CPF nº 092.995.027-57, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0379/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 013/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **LUCIMAR SOARES FABBRI**, CPF nº 076.772.317-13, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0380/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 071/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **CREUSENIR CALDAS MAIA**, Matrícula T-0031, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0381/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 071/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA CORTES**, Matrícula T-0790, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0382/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 074/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA**, Matrícula T-3625, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0383/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 074/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **VIVIAN FADEL DE ARAUJO**, CPF nº 087.164.817-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos

a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0384/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 069/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES**, MATRÍCULA T-2137, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0385/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 069/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA**, MATRÍCULA T-3625, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0386/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 070/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES**, MATRÍCULA T-2137, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0387/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMPO nº 066/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES**, MATRÍCULA T-2242, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE DA2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CPL**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0388/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 108/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ANA CRISTINA DAUDT SILVA**, CPF nº 021.951.147-03, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR FISCALIZAÇÃO/IMPACTO AMBIENTAL, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 391/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 17254/2016, a Revisão de Proventos de aposentadoria, a servidora **MARIA JOSE MARTINS DE AGUIAR** - matrícula: 990629 - Professor II, Letra "J", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/18 e Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

R\$ 325,82 (15% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.567,97 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 399/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2183/2016, que concedeu **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à Servidora FÁTIMA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA, MATRÍCULA nº 5044, através do Processo Administrativo nº 13603/16, folhas 34. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 402/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

 Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 29600/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora CECILIA CHAVES DACUNHA MURI - matrícula: 3385 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 406/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

 Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 14907/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SANTOS - matrícula: 2384 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; R\$ 236,18 (pós-graduação) - art. 36 da Lei Municipal nº 1.642/04; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 411/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**
**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 27289/2015, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **NORMA SUELI GONÇALVES FERREIRA TEIXEIRA** - matrícula: 990931 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, e ainda, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/18 e Lei Municipal nº 2297/16; R\$ 236,18 (15% pós-graduação) - Lei Municipal nº art. 36, §1º, I da Lei nº 1.642/04;

 Total dos Proventos de Revisão de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 412/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**
**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 28722/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA BRITO** - matrícula: 3201 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; R\$ 236,18 (15% pós-graduação) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, §1º, I;

 Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0424/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 046/2017 da Secretaria Municipal de Obras.

**RESOLVE:**
**EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CPF	NOME
357000	ALTAIR DA SILVA RAMOS
357002	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO
357003	ELIMAR SILVEIRA CADENA
357006	JEFFERSON SILVA LIMA
-	RONEY DA CRUZ E CRUZ
357008	TIAGO DE ARAUJO RAMOS
357009	TIAGO GUIMARAES DOS SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0425/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 068/SMETULT /2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, a Servidora **ALCINEIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA**, MATRÍCULA T-3876, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0426/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, o Senhor **JORGE LUIZ DOS SANTOS FONSECA**, CPF Nº 008.925.467-86, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0427/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 093/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, o Senhor **ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA**, CPF Nº 094.719.687-04, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0428/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 094/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, o Senhor **EDUARDO PADILHA DE SOUZA**, CPF Nº 090.061.707-12, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORD. DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, ÍNDICE DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0429/2017.**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 096/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, a Senhora **CINTIA MACHADO SOUTO**, CPF Nº 071.429.117-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA TRANSITO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 0430/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 084/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ADILSON PARREIRA DE FREITAS**, CPF Nº 019.266.467-03, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0433/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Senhor **EDISON DE FREITAS**, MATRÍCULA 356565, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0434/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 033/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MARIELLEN BONIFACIO DA SILVA**, MATRÍCULA 356736, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0435/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 033/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **YASMIM MONIQUE DA SILVA FIALHO**, MATRÍCULA 357153, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO REGIONAL, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0436/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**, MATRÍCULA T-5447, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS COOPERATIVOS, ÍNDICE DA3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0437/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MARIA LUCIA TOMAZ**, MATRÍCULA T-2266, da Função Gratificada, **ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0439/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, o Relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no Processo TCE nº 818.166-5/2015;

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMCI nº 785/2016 à fl. 02 e parecer à fl. 16 da Secretaria Municipal de Controle Interno, contido no Processo Administrativo nº 30597/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CRIAR**, a **COMISSÃO** para apurar a culpabilidade no caso de eventual omissão de apresentação de declaração de acúmulo de cargos ou apresentação de declaração com informação omissa ou falsa e, promover as devidas regularizações, caso existam, concedendo, se for o caso, direito de opção aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado pelo E. Tribunal de Contas. Devendo a Comissão apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**DANIELLE CRISTINA DA CUNHA – MATRÍCULA 136.382**

**LUCAS GAMA NOGUEIRA – MATRÍCULA 137.294**

**RAQUEL PECLAT MOTTA – MATRÍCULA T-4313**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 0345/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 045/GAPE/2017, do Gabinete do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **RILMAR DA CRUZ RODRIGUES**, CPF Nº 006.474.747-60, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Andréia R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Ctera 2888/2013

Documento registrado no FOPAG  
Data: 16/02/17 11:25  
Servidor P. Mat. 04314





## PORTARIA Nº 0349/2017

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 349/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 226.327-3/11.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, na Portaria nº.1006/2011 que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora **JORDECY DA SILVA E SILVA** – matrícula 4058, **Professor I - 2º segmento, letra "F"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentada no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" e §2º da CRFB/88 c/c art.1º, §5º da Lei nº.10887/04, sem paridade, os proventos de aposentadoria, respeitados os valores da época de concessão, correspondente à aplicação da fração em dias sobre o menor valor encontrado entre a média aritmética simples e a última remuneração da servidora, ou seja: 9.317/10.950 sobre R\$1.086,33 conforme disposto abaixo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 924,32 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) – Lei nº 10887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



## PORTARIA Nº 0369/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 0369/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, os Memorando nº 00108/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356959	DELMA PEREIRA SIQUEIRA CAÇADOR
355081	MARCOS ANTONIO BEZERRA

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04313  
Decreto 7668/2013



## PORTARIA Nº 0392/2017

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 392/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 26253/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **EUNICE VALADÃO DA SILVA CARDOSO** - matrícula: 4040 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.279,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.279,01 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04313  
Decreto 7668/2013



## PORTARIA Nº 0393/2017

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 393/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 25588/2016 o benefício de **Aposentadoria Voluntária Proporcional Por Idade** à servidora **IVETE MARTINS DE OLIVEIRA COLONESE** - matrícula: 0521 – Agente de Serviços Gerais, nível I, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 583,18 (proventos) - Lei nº 10.887/04, proporção de 54,36%;  
R\$ 353,82 (parcela complementar) - §§ 4º I e 5º do art. 1º da Lei nº 10.887/04;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04313  
Decreto 7668/2013





PORTARIA Nº 410/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 22257/2014, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO** - matrícula: 990772 - Professor II, Letra "H", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

RS 1.970,20 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/18 e Lei Municipal nº 2297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: RS 1.970,20 (hum mil novecentos e setenta reais e vinte centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Genivaldo R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Magé - RJ  
Data: 09/02/2017



PORTARIA Nº.0417/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante nos autos às fls. 65 a 84,

**CONSIDERANDO**, a Decisão às folhas 87 no Processo nº 19519/2016,

RESOLVE:

**DEMITIR**, com base nos *Art. 187, incisos I, II, IX e XI, Art. 188, Incisos IX e XVIII*, infrações estas que nos termos do *Artigo 192* corresponde a atos praticados pelos mesmos no desempenho do cargo, função ou, até mesmo fora destes, que comprometem a dignidade e o decoro da função público, com aplicação do disposto no *Art. 200, da Lei nº 1.054/91*, conforme Decisão acostada aos autos do Processo nº 19519/2016, o Servidor **ARTHUR DOS SANTOS FIRMINO**, Matrícula nº T-4458, **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeito a 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Genivaldo R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Magé - RJ  
Data: 09/02/2017



PORTARIA Nº.0418/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante nos autos às fls. 65 a 84,

**CONSIDERANDO**, a Decisão às folhas 87 no Processo nº 19519/2016,

RESOLVE:

**DEMITIR**, com base nos *Art. 187, incisos I, II, IX e XI, Art. 188, Incisos IX e XVIII*, infrações estas que nos termos do *Artigo 192* corresponde a atos praticados pelos mesmos no desempenho do cargo, função ou, até mesmo fora destes, que comprometem a dignidade e o decoro da função público, com aplicação do disposto no *Art. 200, da Lei nº 1.054/91*, conforme Decisão acostada aos autos do Processo nº 19519/2016, o Servidor **MARIO EDSON SANTOS FERNANDES**, Matrícula nº T-5864, **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeito a 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Genivaldo R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Magé - RJ  
Data: 10/02/2017



PROCESSO Nº. 21.122/2015  
C. O. 005/2015

Considerando o parecer jurídico no sentido de que a C. O. 005/2015 em questão não mais atende as necessidades do Município e por conseguinte dos municípios;

Considerando ainda, a informação prestada pela Engenheira Ambiental bem como pela Secretária de Saúde que gerou o parecer acima, e ainda pelo princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** da C.O.005/2015. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito

PROCESSO Nº. 26.913/2015  
C. O. 011/2015

Considerando o parecer jurídico no sentido de que a C. O. 011/2015 em questão não mais atende as necessidades do Município e por conseguinte dos municípios;

Considerando ainda, a informação prestada pelo Secretário que gerou o parecer acima, e ainda pelo princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** da C.O.011/2015. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito



**DECRETO Nº 3121 DE FEVEREIRO DE 2017**

Considerando,

Institui a Câmara Permanente de Gestão – CPG e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 245, III da Lei Complementar 006/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e instituir a Câmara Permanente de Gestão – CPG em cumprimento pelo Poder Público Municipal quanto a Gestão Democrática do Plano Diretor;

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Câmara Permanente de Gestão – CPG com o objetivo de acompanhar o pleno desenvolvimento das ações e dos projetos necessários à implementação efetiva do disposto na Lei Complementar 006/2016:

**Art. 2º** A Câmara Permanente de Gestão – CPG será composta por 8 (oito) membros a saber:

I – Membros Permanentes:

- a) Como Presidente, o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo;  
b) Como Vice-Presidente, o Subsecretário Municipal de Habitação e Urbanismo e/ou por membro indicado pelo Gabinete do Prefeito;

II – Membros indicados, dentre seus integrantes, pelos seguintes Conselhos Municipais:

- a) Conselho das Cidades;  
b) Conselho Municipal de Habitação;  
c) Conselho Municipal de Saúde;  
d) Conselho Municipal de Assistência Social;  
e) Conselho Municipal de Meio Ambiente;  
f) Conselho Municipal de Educação;

**Art. 3º** As atividades dos membros da Câmara não serão gratificadas ou remuneradas de qualquer forma.

**Art. 4º** As reuniões da Câmara devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas;

**Art. 5º** O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais nos limites do Plano Diretor do Município;

**Art. 6º** Compete à Câmara Permanente de Gestão – CPG:

I – Fazer o levantamento das ações relativas às medidas indicadas no Plano Diretor Municipal;

II – Reunir-se bimestralmente, ou em outro período, em local e com os meios indicados pelo seu Presidente;

III – Encaminhar ao Gabinete do Prefeito e às respectivas Secretarias, nos limites do interesse de cada uma, relatórios trimestrais sobre o que fora observado durante do acompanhamento nos termos do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 13 de fevereiro de 2017

**Rafael Santos de Souza**  
Prefeito

Rafael Santos de Souza  
Prefeito



Processo nº 006132/2015

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2758/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 29 de abril de 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos

Do Art. 1º do Decreto Nº 288/2013.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração



Processo nº 006404/2015

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2758/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 29 de abril de 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos

Do Art. 1º do Decreto Nº 288/2013.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração





**DECISÃO - PROCESSO Nº 024409/2015**

Processo nº 024409/2015

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2758/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão determinando as providências cabíveis ao ato de **exoneração da servidora**, registrando em sua ficha funcional "**exonerado a pedido**", considerando o requerimento deste as fls. 02 do processo de nº. 2128/2016, em apenso. **Após, pelo arquivamento** destes autos.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé. 29 de abril de 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos

Do Art. 1º do Decreto Nº 288/2013.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração



**DECISÃO - PROCESSO Nº 033195/2015**

Processo nº 033195/2015

Apenso nº 032832/2015

**DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2758/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé. 29 de abril de 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos

Do Art. 1º do Decreto Nº 288/2013.

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 2017**

Nº DE CANDIDATOS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO APTO
2	MARIA DO CARMO DA COSTA MACHADO	APTO
3	CAROLINA TORRES FERREIRA DO AMARAL	APTO
4	LILIANE DA CUNHA MATIAS	NÃO APTO
5	LEANE APARECIDA DA SILVA	NÃO APTO
6	LECIENE MARIA SOARES A. PINTO	NÃO APTO
7	SANDRA HELENA LEODORO DE O. FERNANDES	NÃO APTO
8	SILVIA PIUMBINI DE FIGUEIREDO	NÃO APTO
9	REBECA FERREIRA LUCAS	APTO
10	SANDRA PINTO DE OLIVEIRA	NÃO APTO
11	ALCEDINO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO APTO
12	BRUNA PERCILIANO MATTOS	NÃO APTO
13	LUCIMAR DA SILVA EVANGELISTA	APTO
14	MARIA SUELY NASCIMENTO CARTAXO	APTO
15	MÔNICA LYRIO ALBUQUERQUE MONTEIRO	APTO
16	MARCELO DE JESUS PEREIRA	APTO
17	ISABEL PINTO MEIRELLES CICCHELLI	NÃO APTO
18	VALÉRIA BRANDÃO TEIXEIRA	APTO
19	VERA ELAINE DE SOUZA BENICIO	NÃO APTO
20	QUÉZIA ROCHA THOMÉ	NÃO APTO
21	ÉRICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE	APTO
22	PAULA ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO	NÃO APTO
23	ROSANE ALMEIDA DE SOUZA	APTO
24	GILTON CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO	NÃO APTO
25	LATAVANIS SILVA MATOS	NÃO APTO
26	MÁRLON FURTADO BOTINI	NÃO APTO
27	PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
28	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÃO APTO
29	DAIANA SILVEIRA DA SILVA	NÃO APTO
30	GENILSON ARAUJO DA SILVA	NÃO APTO
31	JEANE MAGALHÃES DE CASTRO	NÃO APTO
32	ROBERTA AVELINO BORGES DE FARIAS	APTO
33	ENAN CARVALHO BALEIXO DOS SANTOS	NÃO APTO
34	LUCIANO COSTA MENDES	NÃO APTO
35	MEIRI GOULART BATISTA DA SILVA	NÃO APTO
36	DANIELA MELLO DE MIRANDA	NÃO APTO
37	RACHEL MONTEIRO WYATT	NÃO APTO
38	ROSIENE APARECIDA SOARES	NÃO APTO
39	ALINE BRUZELLO BATISTA	NÃO APTO
40	CARINA EPIFANIO EDERLI	NÃO APTO
41	ELIANE BRUNO DA SILVA ALVES	NÃO APTO
42	FABIANA DOS ANJOS DE SOUZA	APTO
43	JULIA NÓBIA SILVA GALVÃO	NÃO APTO
44	MARIANE DA SILVA GUEDES	APTO
45	ANA CRISTINA DA COSTA GARIN	APTO
46	DAYANE CABRAL LEITE	APTO
47	GABRIELA PEREIRA LAGE	APTO
48	RONILDA MACÊDO SOUZA	NÃO APTO
49	FRANCIS DANIELE SANTOS DA SILVA	APTO
50	ALINE PEREIRA DE CARVALHO GONÇALVES	NÃO APTO
51	ELAINE CRISTINE DE MATTOS CORRÊA	APTO
52	ELIZANGELA RODRIGUES LUDGERO	APTO
53	JOELMA FURTADO GOMES	NÃO APTO
54	KISILA SOARES FERNANDES	NÃO APTO
55	ROSANGELA AGUIAR DUARTES DE FARIAS	NÃO APTO
56	SANDRA GONÇALVES REIS DA SILVA	NÃO APTO
57	KATTY PEREIRA DA COSTA BROCHADO	NÃO APTO
58	MARIA DO L. DE SOUZA SILVA	NÃO APTO
59	IRACEMA DE FÁTIMA PEREIRA B. SANTOS	NÃO APTO
60	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO APTO
61	ROSELENE DE FÁTIMA BEATO	NÃO APTO
62	TAMIRIS OLIVEIRA BARBOZA	APTO
63	VANESSA DA SILVA JORGE	NÃO APTO
64	ANY YASMIM GOMES ANTUNES	NÃO APTO
65	DENISE DA CONCEIÇÃO RAMOS	NÃO APTO
66	DENISE DA ROZA BORGES	APTO
67	ELIZABETE REGINA LOGATE DA CUNHA	NÃO APTO
68	ADRIANA CARVALHO DA SILVA RANGEL	APTO
69	ALDAIR MESSIAS XAVIER DOS SANTOS	APTO
70	CINDIA LOPES FIGUEIREDO	NÃO APTO
71	HUGO MOREIRA LIMA	NÃO APTO
72	SANDRA ALVES PORTUGAL	APTO
73	SANDRA PERINO BORBAS	NÃO APTO
74	CHRISTIANE DE MELLO LEAL	APTO
75	FERNANDO LUÍS VIEIRA	APTO
76	LEILA DOS SANTOS MOREIRA	APTO
77	MARIA LÚCIA MIRANDA DE SOUZA	NÃO APTO
78	PATRÍCIA DA SILVEIRA MAGNO	NÃO APTO
79	TAIANE DA CRUZ DE MORAES DE SOUZA	NÃO APTO





A força do novo é a energia do povo!

Nº DE CANDIDATOS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
80	VANESSA ANTUNES RANGEL	NÃO APTO
81	VANESSA MARTINS DA SILVA	NÃO APTO
82	VERIDIANA ROSA DE SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
83	CELSILÉA BENVINDO VENTURA	NÃO APTO
84	DEREKSON RODRIGUES DA SILVA DANTAS	NÃO APTO
85	EDNA MARIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO APTO
86	VIVIANE GULÃO DE SOUZA PEÑA	APTO
87	ANA LUÍSA PEREIRA NASCIMENTO	NÃO APTO
88	ANDRÉIA ALMEIDA MENDES	APTO
89	JOCILENE FRANCISCA DA M. SILVA VALERIANO	NÃO APTO
90	SANDRA MARIA GALDINO DA SILVA TELES	NÃO APTO
91	SÔNIA MARIA SOUZA FERREIRA	NÃO APTO
92	VALÉRIA REGINA DOS SANTOS CALHEIROS	NÃO APTO
93	CRISTIANE CHAGAS BERNROIDER DE MATTOS	NÃO APTO
94	FLAVIANE MATIAS DA SILVA	APTO
95	CRISTIANI PEREIRA RODRIGUES PORTO	NÃO APTO
96	FABIANA LEMOS DE JESUS	NÃO APTO
97	JULIANA DA SILVA BASTOS SAMPAIO	APTO
98	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO LOPES MONTEIRO	NÃO APTO
99	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	APTO
100	ANANZA BOTELHO DE ASSIS	APTO
101	FABIANO SALES PESSANHA	APTO
102	FERNANDA COUTO LOURENÇO	NÃO APTO
103	IVANETE GOMES DE OLIVEIRA	NÃO APTO
104	VANIA FREITAS DA SILVA	NÃO APTO
105	DIANA BASTOS KALED	APTO
106	JANETTE ALMEIDA DE MEDEIROS	NÃO APTO
107	JOSIE CRISTINA DOS SANTOS L. REYNAUD	NÃO APTO
108	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO APTO
109	SILVIA REGINA FERNANDES DOS SANTOS	NÃO APTO
110	VANESSA COUTINHO DA SILVA	NÃO APTO
111	ELISANGELA SORAIA ALVES MATA	NÃO APTO
112	GRACIENE DE SOUZA SAMPAIO	NÃO APTO
113	HOSANA CORRÊA DÓRIA	NÃO APTO
114	LOURRANNY SANTOS PAIXÃO DA CONCEIÇÃO	NÃO APTO
115	MARIA MARGARETE DOS SANTOS SILVA	NÃO APTO
116	AGHATA RODRIGUES DE ALMEIDA	APTA
117	ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	APTA
118	CORAL GERTRUDIS LEYTON CHAVEZ	NÃO APTO
119	RONALDO DE SOUZA ALVES	NÃO APTO
120	VALMIR JHONATTA ALMEIDA BARBOSA	NÃO APTO
121	CLÁUDIO MARCIO DOS SANTOS	NÃO APTO
122	INGRED LEMOS TAVARES	NÃO APTO
123	JULLIANA PEREIRA LINHARES	NÃO APTO
124	KEILA DE OLIVEIRA MANSO	NÃO APTO
125	MARCELLI MARA PEREIRA VASCONCELLOS	NÃO APTO
126	NEILDA DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
127	PATRICIA DE LIMA SILVA JESUS	APTO
128	RENATA SOUZA CORRÊA DE CASTRO	NÃO APTO
129	ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA DE SALES	NÃO APTO
130	FERNANDA KELLY PAXEDES PEIXOTO DA COSTA	NÃO APTO
131	JULIANA MARIA DA SILVA HAMMES BRÍGIDO	APTO
132	ROBSON DA SILVA SOARES	NÃO APTO
133	VÂNIA FREITAS SOUZA DA SILVA	NÃO APTO
134	DENISE BORGES DE AZEVEDO LEANDRO	NÃO APTO
135	ILZIMÁRIA BELMIRO DA SILVA	NÃO APTO
136	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA LEITE	APTO
137	VERA ALICE VIEIRA DE CARVALHO	NÃO APTO
138	CRISTIANE DA SILVA BORGES NUNES	NÃO APTO
139	DANIELE CRISTINA OLIVEIRA JESUS	NÃO APTO
140	ELIZABETH DE FÁTIMA RIBEIRO BRANCO	APTO
141	LILIAN MOREIRA FARIA	NÃO APTO
142	RENATA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
143	ROSIANE GUSMÃO FRANCO	APTO
144	ROZILDA NASCIMENTO DA SILVA	APTO
145	VANESSA CRISTINA GARCIA VARELLA	NÃO APTO
146	ADRIANA DOS SANTOS	NÃO APTO
147	ALCILEIDE DA SILVA PIRES	NÃO APTO
148	CAROLINA NOGUEIRA ALVES BARCELOS	NÃO APTO
149	DENISE BARROS LUZ DE QUEIROZ	NÃO APTO
150	ELANE DE ASSIS GAMA	NÃO APTO
151	ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA	NÃO APTO
152	ANA LÚCIA ÁGUIA DOS SANTOS SALERNO	NÃO APTO
153	DIRCE DA CRUZ PAIVA GUERRA	NÃO APTO
154	ANDREIA ROSA GOMES GONÇALVES	NÃO APTO
155	LUCIANO MARCELINO RAMOS SZAZ	NÃO APTO
156	ANA CLÁUDIA PORTELLA SILVA DE BRITTO	NÃO APTO
157	RAQUEL RAIMUNDO DOS SANTOS	NÃO APTO
158	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	NÃO APTO
159	JANAINA OLIVEIRA MATOS DAFLON MOURA	NÃO APTO
160	ANDRÉIA MARINS DA SILVA	NÃO APTO
161	PATRICIA FRANÇA DE SOUSA	NÃO APTO
162	ALEXANDRA SOARES LADEIRA SANTOS	NÃO APTO
163	PRISCILA SILVA DOS SANTOS MURY	NÃO APTO
164	SAULO RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA	NÃO APTO
165	MARCIA CRISTINA DA PENHA SILVA	NÃO APTO

Nº DE CANDIDATOS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
166	FERNANDA SILVA SANTOS	NÃO APTO
167	LINDOMAR MARIA DE MORAES DA SILVA	NÃO APTO
168	LINDALVA SOARES DA SILVA	NÃO APTO
169	RITA DE CÁSSIA PORTELLA DE ANDRADE	NÃO APTO
170	ELAINE DA COSTA PAIXÃO SOARES	NÃO APTO
171	ANDREZA MIRANDA SOARES	NÃO APTO
172	MARIELLE AZEVEDO SERPA DA SILVA MIGUEL	NÃO APTO
173	CLAUDIA FERNANDA LABANCA	NÃO APTO
174	LIA JANE NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO APTO
175	ILNA DO COUTO	NÃO APTO
176	JÉSSICA FERREIRA BOTELHO	NÃO APTO
177	VERA LÚCIA FERREIRA	NÃO APTO
178	IVANEIDE DE ANDRADE	NÃO APTO
179	ANDREZA ANTELO COSTA LIMA	NÃO APTO
180	BEATRIZ DIAS MIRRES FERNANDES	NÃO APTO
181	CELESTE REGINA JOSÉ LUCINDO	NÃO APTO
182	CINDIANE DE SOUZA SANTANA	NÃO APTO
183	LÍLIAN MOREIRA PIMENTEL	NÃO APTO
184	LUZIA CRISTINA BRUNO DA SILVA	NÃO APTO
185	SUELLEN DOS SANTOS DE ALCANTARA	NÃO APTO
186	VELUMA LUCIANE DOS SANTOS SILVA	NÃO APTO
187	ADRIANA QUADROS DA MOTA	FALTOU
188	ADRIANA RUBENS BATISTA DE MELO	FALTOU
189	DANIELA ANTÍDIO DOS S. SILVA	FALTOU
190	ELAINE ASSIS DA SILVA	FALTOU
191	ELAINE CRISTINA MARTINS CURVELO DA SILVA	FALTOU
192	ELAINE GOMES MARIA RODRIGUES	FALTOU
193	JACILENE MONIQUE DA SILVA	FALTOU
194	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	FALTOU
195	JANE MARIA VIMERCATE	FALTOU
196	JOYCE MARCIA SILVA DOS REIS	FALTOU
197	JUCENÁRIA MIRANDA DE SOUSA	FALTOU
198	LILIANE SANT'ANNA DE SOUZA MARIA	FALTOU
199	LUAN PEREIRA MARINS	FALTOU
200	LUCIANA DE SÁ FREIRE VIEIRA	FALTOU
201	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	FALTOU
202	MÁRCIA DE OLIVEIRA FARIAS DO NASCIMENTO	FALTOU
203	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	FALTOU
204	MARIA DAS GRAÇAS PINTO MOREIRA	FALTOU
205	MARIA JOSÉ FONSECA VIEIRA	FALTOU
206	MIRIAN SOARES DE SOUZA PAIVA	FALTOU
207	NÚBIA MACIEL SILVA	FALTOU
208	PÂMELA RODRIGUES NOGUEIRA	FALTOU
209	PATRICK MUNIZ ATALIBA	FALTOU
210	PRISCILA LEOTÉRIO MARINS	FALTOU
211	RENATA HERCULANO MENEZES	FALTOU
212	ROSENERY GONÇALVES SERVO	FALTOU
213	SAIRA SOUZA DA SILVA	FALTOU
214	SELMA VIANA RODRIGUES FERNANDES	FALTOU
215	SONIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	FALTOU

MAGÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

 ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

 Prefeitura Municipal de Magé  
 Protocolo nº 40631/7  
 R. nº 08






Porto do Rio Suruí





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage-rj.gov.br](http://www.camaramage-rj.gov.br)

# **PODER LEGISLATIVO**

## **INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

